



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 002/2022

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGAS VINCULADAS E/OU EXCEDENTE, PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES LEGALMENTE AFASTADOS E PARA COMPOR RESERVA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

A Prefeita Municipal em exercício de Paraíso/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 531/2001, de 26 de abril de 2001; Lei Municipal nº 532/2001, de 26 de abril de 2001; Lei Municipal nº 1179/2009, de 30 de dezembro de 2009; Lei Complementar nº 003/2017 de 06 de abril de 2017; Lei Complementar nº 021/2020, de 01 de abril de 2020 TORNA PÚBLICO aos interessados, que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGAS VINCULADAS E/OU EXCEDENTE, PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES LEGALMENTE AFASTADOS E PARA COMPOR RESERVA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO.**

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação de pessoal de excepcional interesse público previsto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentada no âmbito municipal pela Lei Complementar nº 003/2017;

CONSIDERANDO que não existem processos seletivos vigentes e/ou finalizados para os cargos constantes deste edital;

#### **01 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC

O Processo Seletivo Simplificado Emergencial será Classificatório, conforme previsto neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado Emergencial a sua execução.

Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital serão contratados conforme o número de vagas ou ficarão em “Cadastro de Reserva” na expectativa de abertura de novas vagas.

O inteiro teor do Edital estará disponível no site [paraíso.atende.net](http://paraíso.atende.net) e diário oficial dos municípios – DOM, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

### 02 – DOS CARGOS:

#### QUADRO I – PROFESSORES HABILITADOS

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Professor II (Arte)	Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	10hrs	R\$ 759,06	CR*

\*CR: Cadastro de Reserva.

#### QUADRO II – PROFESSORES NÃO HABILITADOS

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Professor I (Arte)	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação.	10hrs	R\$ 607,25	CR*
Professor I	Cursando Ensino Superior (Pedagogia)	10hrs	R\$ 607,25	CR*

\*CR: Cadastro de Reserva.

**Obs.:** Os valores do vencimento dos quadros acima se referem a carga horária de 10 horas semanais. Poderão haver contratações com carga horária diferente, conforme necessidade e previsão legal, com o vencimento proporcional.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO - SC

### 03 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

a) As Inscrições deverão ser realizadas no **dia 14 de fevereiro de 2022**, em horário normal de expediente, no turno matutino das **07h30min às 11h30min** e no turno vespertino das **13h às 17h**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Alcides Zanin, N° 593, Centro, Paraíso/SC.

b) Requisitos para inscrição:

É necessário apresentar cópia dos seguintes documentos:

\*Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;

\*Certificado de Graduação;

\* Histórico Escolar e Atestado de Frequência para os cargos do Quadro II;

\*Certificado de Especialização (Pós) na área de atuação; (se houver)

\*Certificados de Cursos na área de atuação; (Ano de 2019, 2020 e 2021); (se houver)

\* Carteira de IDENTIDADE E CPF;

\*Tempo de serviço na área de atuação, no setor público ou privado. Deverá ser apresentada Declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador;

Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, ficando sob responsabilidade do candidato a conferência dos mesmos, assim como não será aceito entrega posterior.

Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formações acadêmicas com fotocópias de título, certificados, atestados ou declarações;

Efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada;

Cada candidato(a) poderá se inscrever somente para um 01 (um) cargo.

### 04 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

a) Títulos: Será considerada a maior soma conforme tabela, abaixo:

Títulos	Nº Máximo de Títulos	Valor do Título
Certificado de Graduação	01	1,0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC

Especialização na área de atuação (Pós)	01	0,5
Cursos na área de atuação Ano de (2019, 2020 e 2021)		0,5 a cada 20 horas de curso
Tempo de serviço na área de atuação		1,0 a cada ano trabalhado

b) Em caso de empate no item a), será considerado o critério de maior idade do candidato para a classificação, mantendo-se o empate, será realizado sorteio.

c) Da Classificação: A classificação será publicada no mural da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento, Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site da Prefeitura Municipal de Paraíso/SC, no dia **15 de fevereiro de 2022, a partir das 9hs.**

### 05 – DAS VAGAS

a) As vagas são para preenchimento de cadastro de reserva das Secretarias Municipais do Município de Paraíso/SC;

b) Da Escolha: A escolha acontecerá conforme a necessidade de contratação, através de contato telefônico com o candidato pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Paraíso, sito à Rua Alcides Zanin, Nº 593, Centro, Paraíso/SC.

### 06 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O candidato que prestar declarações falsas ou apresentar documentos adulterados será desclassificado.

b) Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a sua assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

c) O candidato que estiver impossibilitado de realizar a sua inscrição pessoalmente poderá fazê-la por procuração, desde que devidamente preenchida, assinada e reconhecida.

d) Os responsáveis pela validação das inscrições e a análise dos documentos, bem como do resultado (Ata de Análise Final), será a comissão formada pelos seguintes servidores:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC**

Eunice Bacin – Secretária de Gestão e Desenvolvimento

Raimundo Maldaner – Recursos Humanos

Clades Diesel Konzen – Assistente Administrativo

PatriciaBiazzzi – Assistente Administrativo

Paraíso, 10 de fevereiro de 2022.

**MARLENE FURLAN GIACOMINI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC

### ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIALNº  
002/2022

Nome Completo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_ Complemento:  
\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Fone: residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_.

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, declaro que ACEITO as normas definidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 002/2022.

Paraíso – SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----  
Protocolo do processo seletivo simplificado emergencial nº 002/2022, para preenchimento de cadastro de reserva das Secretarias Municipais do Município de Paraíso/SC.

Candidato: \_\_\_\_\_.

Assinatura do Servidor(a): \_\_\_\_\_.

Paraíso – SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.